



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 06 de novembro de 2013 - Nº 4490

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.177

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 6.842, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.842, de 23 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. O auxílio financeiro para aquisição de computador, tipo notebook, conforme previsto na Lei 6842/2013, quando repassado aos professores da rede municipal de ensino, que a ele fizerem jus, terá sua aplicação disciplinada nos termos deste Decreto.

Art. 2º. A especificação das configurações mínimas do computador a ser adquirido é a que consta do Anexo I deste Decreto, admitida a aquisição de equipamento de capacidade superior.

§ 1º. Na hipótese de aquisição de notebook de configuração superior à mínima exigida, os custos adicionais, porventura existentes, serão de responsabilidade do servidor.

§ 2º. É vedada a utilização do auxílio financeiro para a aquisição de computadores usados, recondicionados ou de capacidade inferior à estabelecida, não permitida ainda, adquirir, em substituição ao computador, acessórios e periféricos, tais como: estabilizador de tensão, nobreak, impressora, scanner, pendrive e congêneres.

Art. 3º. A compra do computador portátil deverá constituir-se em operação mercantil regular, com emissão obrigatória de Nota Fiscal – DANFE, não sendo aceito mero cupom fiscal.

Art. 4º. A Nota Fiscal - DANFE deverá conter:

- I - nome e CPF do professor beneficiário do auxílio financeiro;
- II - valor do equipamento adquirido, igual ou superior ao recurso recebido;
- III - descrição minuciosa do computador adquirido e suas especificações;
- IV - data de emissão compreendida no período de 11 de novembro de 2013 a 07 de fevereiro de 2014.

Art. 5º. A comprovação da compra do computador deverá ocorrer até o dia 10 de fevereiro de 2014, mediante apresentação da documentação necessária na Coordenadoria de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o professor beneficiado pelo auxílio financeiro deverá apresentar Nota Fiscal – DANFE, em duas vias (original e cópia), referente à aquisição do computador, observado o disposto no artigo 4º.

§ 1º. Recebida a Nota Fiscal - DANFE e sua cópia na Coordenadoria de Prestação de Contas da SEME, o responsável pela conferência dos documentos deverá registrar o recebimento com as seguintes inscrições:

a) Nota Fiscal – DANFE, original:
“Recebemos a prestação de contas.
Em ____/____/____
Assinatura e Carimbo do Servidor”

b) Cópia da Nota Fiscal – DANFE:
“Confere com original.
Em ____/____/____
Assinatura e Carimbo do Servidor”

§ 2º. Estando a Nota Fiscal – DANFE em conformidade com as disposições do presente Decreto, será considerada satisfeita a obrigação de prestação de contas e arquivada a documentação de forma apropriada.

§ 3º. Havendo qualquer desconformidade, o professor será informado a respeito, sendo-lhe concedido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para regularização ou, na impossibilidade desta, devolução espontânea do valor recebido, no mesmo prazo.

§ 4º. Ocorrida a regularização e a restituição, será atestada a efetivação da prestação de contas e arquivada a documentação.

§ 5º Não ocorrendo a regularização e nem a restituição espontânea, deverá ser elaborado relatório circunstanciado, para cumprimento do disposto no artigo 8º, § 3º deste Decreto.

Art. 7º O servidor que não desejar utilizar o auxílio financeiro a que se refere o presente decreto, deverá manifestar, em formulário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

próprio, conforme Anexo II, seu desinteresse, apresentando-o no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, até 18 de novembro de 2013.

Art. 8º O não atendimento ao estabelecido neste Decreto ou a manifestação expressa do servidor sobre o seu desinteresse na utilização do recurso recebido, a título de auxílio financeiro, para o fim a que se destina, são motivos para a restituição integral e imediata do correspondente valor.

§ 1º A restituição espontânea do valor recebido poderá ser efetivada, mediante depósito identificado no valor da quantia recebida (R\$ 2.000,00), na conta corrente nº 12.233.219, do Banco BANESTES, Agência nº 0115, sendo favorecida a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 2º A comprovação da restituição espontânea far-se-á com a juntada do respectivo recibo de depósito no formulário a que se refere o Anexo II, para apresentação na forma do artigo 7º deste Decreto.

§ 3º Não ocorrida a restituição espontânea, no prazo que for assinalado, serão adotadas as providências previstas em lei, visando ao desconto da importância devida, em folha de pagamento, de forma integral e em parcela única ou em tantas parcelas quantas forem necessárias.

Art. 9º A devolução de eventual saldo, verificado entre o valor da nota e o valor do recurso recebido, deverá ser feita sob forma de restituição espontânea, segundo os procedimentos descritos no artigo 8º e §§ deste Decreto.

Art. 10. O descumprimento das prescrições contidas neste Decreto será considerado ato de indisciplina, sujeitando o servidor responsável às penalidades previstas em lei, sem prejuízo da devolução dos recursos recebidos.

Art. 11. Os casos omissos, relacionados à prestação de contas dos recursos recebidos, serão decididos pela Secretaria Municipal de

Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, observadas as normas legais pertinentes.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****Computador Portátil (Notebook)**

- 1-Processador de 2 núcleos, com no mínimo de 2.53 GHz;
- 2-Memória cache L2 cache de 3Mb;
- 3-Disco rígido SATA com capacidade de 500 GB sata (5400 RPM);
- 4-Tela led hd de 14 polegadas (1366x768);
- 5-Memória 4 GB DDR3 a 1600 MHz;
- 6-Rede 10/100 Fast ethernet RJ45;
- 7-Rede wireless padrão 802.11b/g/n com bluetooth;
- 8-Placa de vídeo Integrada;
- 9-Alto falantes estéreo;
- 10-Teclado padrão brasileiro ABNT;
- 11-Webcam com microfone digital;
- 12-Possuir 3 saídas USB;
- 13-Gravador de DVD/CD;
- 14-Bateria interna de íons de lítio 06 (seis) células com autonomia mínima de 3,0 horas;
- 15-Fonte de alimentação Bivolt automática 110-240v com cabo de força;
- 16-Sistema operacional Windows 8 single (Português);
- 17-CD com drives e restauração (quando não possuir sistema de restauração em partição no HD);
- 18-Garantia mínima de 12 (doze) meses.

ANEXO II**Formulário para Manifestação do Desinteresse na Utilização do Auxílio Financeiro**

Eu, _____, (nome completo legível), Matrícula Funcional nº _____, servidor do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, informo o meu **DESINTERESSE** na utilização dos recursos do auxílio financeiro que recebi para aquisição de 01(um) computador portátil novo, tipo notebook, em apoio desenvolvimento de minhas atividades pedagógicas.

Em anexo, encaminho cópia do comprovante de depósito identificado, com autenticação mecânica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que efetuei no Banco BANESTES, Agência nº 0115, Conta Corrente nº 12.233.219.

Neste sentido, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis.

_____/ES, ____ de _____ de 2013.

PORTARIA Nº 841/2013**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 31.152/2013,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 31.152/2013, envolvendo a servidora municipal **VALDENIZA DIAS LOUZADA, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI.**

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 845/2013**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 20.780/2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **SILVERIO JOSÉ PEREIRA SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo, a partir de 21 de outubro de 2013.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 200/2013, 17/09/2013	HORTO CENTRAL DE MARATAÍZES LTDA	Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 002, 006, 008, 009,020, 021, 024, 033, 035, 060, 064, 069 e 072, do Edital de Pregão nº 010/2013	1 – 26.988/2013
Nº 201/2013, 17/09/2013		Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 002, 020, 021, 035, 058, 060, do Edital de Pregão nº 010/2013.	1 – 25.613/2013

Art. 2º Tornar sem efeito a designação do servidor municipal **EVERTON COSTA DE REZENDE** para fiscalização dos referidos Contratos, constante na Portaria nº 730/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 846/2013**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 20.779/2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **SILVERIO JOSÉ PEREIRA SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo, a partir de 21 de outubro de 2013.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 219/2013, 19/09/2013	COMERCIAL LÍDER LTDA	Aquisição de gêneros alimentícios conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 019, 025, 037, 053, 054, 055, 056 e 057 do Edital de Pregão nº 010/2013	1 – 24.748/2013 1 – 24.930/2013

Art. 2º Tornar sem efeito a designação do servidor municipal **EVERTON COSTA DE REZENDE** para fiscalização do referido Contrato, constante na Portaria nº 753/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA DA
GUARDA MUNICIPAL SETEMBRO 2013**

(Republicado por incorreção na data)

Não houve denúncias, representações ou reclamações.

Cachoeiro de Itapemirim–ES, 08 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

Respondendo pela SEMDEF (Decreto nº 24.128/2013)

GIULIANO TAVARES PINTO DA SILVA

Ouvidor da Guarda Municipal

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA DA
GUARDA MUNICIPAL OUTUBRO 2013**

Não houve denúncias, representações ou reclamações.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Respondendo pela SEMDEF (Decreto nº 24.128/2013)

GIULIANO TAVARES PINTO DA SILVA
Ouvidor da Guarda Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 074/2013

Objeto: Aquisição e Recarga de Extintores.

Dia: 20/11/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/11/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

IPACI**PORTARIA Nº. 446/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
AUGUSTO CÉSAR SALES RAMOS	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 F	SEMCULT	30 dias	11/10/2013	35506/2013
IGNEZ JACOMELI DIAS	Ajudante Geral I A 01 B	SEME	10 dias	24/10/2013	36437/2013
JOÃO BATISTA PAYER	Vigia I B 02 F	SEME	1 dia	24/10/2013	36564/2013
MARIA DE JESUS GOMES PAIVA	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 E	SEMUS	30 dias	28/10/2013	36578/2013
NILSON GONÇALVES GOMES	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	11 dias	22/10/2013	36623/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de outubro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 447/2013**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012 à servidora municipal **GLEIDE MARIA ALLI FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VI A 11 M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 1º de novembro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 35.448, de 18/10/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de outubro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de dezembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de outubro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 448/2013**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012 à servidora municipal **JOANA D'ARC VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Professor PEB A IV V B 10 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 1º de novembro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 36.112, de 23/10/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de outubro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de dezembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de outubro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 449/2013**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012 à servidora municipal **ROSEMARY GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de novembro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 36.591, de 29/10/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de outubro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de novembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir de 1º de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de outubro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 451/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ELIANARA APARECIDA FONSECA RAINHA BRUNHARA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 B	SEMUS	1 dia	25/10/2013	36388/2013
PATRICIA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	15 dias	22/10/2013	36561/2013
TEREZINHA CREVELARES SECCHIN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	15 dias	28/10/2013	36741/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 1º de novembro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

POSTO OÁSIS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: Nº27.142.538/0001-97, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação, Nº 079/2000, validade até 01 de novembro de 2017, para atividade 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qual quer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada na Praça Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, S/Nº - Centro - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0443

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM